



PROJETO DE LEI N.º 002/00

Data: 21/02/2000

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito no valor de R\$ 25.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial, destinado a atender despesas com o Programa "Geração de Renda" destinado ao Município de Campo Largo/Pr, através do Fundo Municipal de Assistência Social para a seguinte dotação orçamentaria:

34.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
34.01 – Gabinete do Presidente	
34.01 - 15814861-001 – Programa Geração de Renda	
4110.00 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 25.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

34.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
34.01 – Gabinete do Presidente	
34.01 – 15810322-003 – Serviços Administrativos e Financeiros	
3120.00 – Material de Consumo	R\$ 9.000,00
34.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
34.01 – Gabinete do Presidente	
34.01 – Programa da Rua Para a Escola	
3120.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Newton Puppi
Prefeito Municipal

036/00
00